



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CHICO DO CORREIO (PT)

PROJETO DE LEI Nº / 2026

AUTOR: Deputado CHICO DO CORREIO (PT)

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LÍDER DO ALTO SERTÃO - ADLASS, CNPJ Nº 37.392.072.0001-31**, com sede na Rua Alcino Alves de Oliveira, nº 127, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora da Glória – SE, CEP: 49.680-000 na Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe aprovou:

Art. 1º. Reconhece de Utilidade Pública Estadual a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LÍDER DO ALTO SERTÃO - ADLASS, CNPJ Nº 37.392.072.0001-31**, com sede na Rua Alcino Alves de Oliveira, nº 127, Bairro Centro, no município de Nossa Senhora da Glória – SE, CEP: 49.680-000 na Cidade de Nossa Senhora da Glória/SE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 29 de abril de 2026.

Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Chico do Correio (PT)



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Deputado Estadual



**ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO CHICO DO CORREIO (PT)**

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como de Utilidade Pública Estadual da Agência de Desenvolvimento Líder do Alto Sertão - ADLASS do Município de Nossa Senhora da Glória, contribuindo, assim, para fortalecer o papel desta entidade no desenvolvimento social e econômico da região.

A Associação de Desenvolvimento do Alto Sertão (ADLASS) desempenha papel relevante e estratégico na promoção do desenvolvimento integrado da região do Alto Sertão Sergipano, atuando de forma contínua e organizada em áreas essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população.

Suas ações estão estruturadas em quatro eixos fundamentais — agropecuária, educação, energia limpa e turismo — que dialogam diretamente com as principais necessidades sociais, econômicas e ambientais da região. No eixo da agropecuária, a entidade fomenta o fortalecimento da agricultura familiar e da cadeia produtiva do leite, contribuindo para a geração de renda, segurança alimentar e dinamização da economia local.

No campo da educação, a ADLASS promove iniciativas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, com investimentos em estrutura, capacitação profissional e acompanhamento social, impactando diretamente os indicadores educacionais e o desenvolvimento humano da região.

Quanto à energia limpa, a associação atua na promoção de práticas sustentáveis, incentivando o uso de fontes renováveis e acessíveis, alinhando-se às metas globais de desenvolvimento sustentável e à preservação do meio ambiente, com impactos positivos a longo prazo para toda a coletividade.

No eixo do turismo, a entidade contribui para a valorização das potencialidades naturais e culturais do Alto Sertão Sergipano, promovendo a integração de roteiros turísticos e parcerias que estimulam a geração de emprego, renda e o fortalecimento da identidade regional.



Dessa forma, fica evidente que a ADLASS exerce atividades de relevante interesse público, com impacto social significativo e atuação voltada ao bem coletivo, atendendo plenamente aos requisitos legais para o reconhecimento de sua utilidade pública. Tal reconhecimento permitirá o fortalecimento de suas ações, ampliando sua capacidade de promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo do Alto Sertão Sergipano.

Conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste importante projeto.

Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, 29 de abril de 2026.



Francisco Carlos Nogueira Nascimento
Chico do Correio (PT)
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310036003300310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Chico do Correio** em 29/04/2026 08:26

Checksum: **869682A7FFE6BC4656241FACD3F0239B3DD065DE006CBA6427EE889BDA0921D6**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310036003300310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.